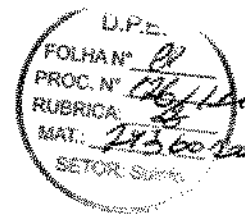




DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



1

Aditivo nº 086/2020
Processo nº 1032/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº 33.000.118/001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo **JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO**, Executivo de Negócios, Inscrito no RG nº 856.465 SSP-MA e CPF n.º 003.960.973-16 e **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, inscrito no RG nº 930.120.140-01 SSP/CE, CPF nº 797.497.983-68, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **082/2017** oriundo do processo nº 1100/2017, decorrente da Ata de Registro de preços nº 037/2017/ Pregão nº 020/2017:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, do contrato nº 082/2017, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/11/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do contrato, por força do presente aditivo, permanecerá de R\$ **103.865,76** (cento e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339040.14 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação de Dados (telefonia fixa e móvel com pacote de dados) e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 082/2017 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 24 de novembro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
JOSÉ JOAQUIM MENDES SAMPAIO
CONTRATADA

DocuSigned by:

Francisco Hericsson de Lima

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
CONTRATADA

DocuSigned by:

TESTEMUNHAS PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA

1. PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA.
2. FELIPE DIAS CORREA.

